



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.380/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, Pertencente ao Patrimônio Municipal' e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO**, localizado na (19ª) Rua Taparaiaz Couto bairro de Bela Vista, lote 23, quadra 11, medindo 08.00 metros de frente; lado direito 30.00 metros; lado esquerdo 30.00 metros e fundos 08.00 metros; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: (19ª) Rua Taparaiaz Couto

Lado Direito: Luis Silva de Sousa


Lado Esquerdo: Edna Rodrigues Fontineles

Fundos: Maria Alves Farias.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire
Prefeito Municipal

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal